



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre adesão institucional do IFPB ao programa de mestrado profissional em rede nacional propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso De suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.001393.2018-74, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar “**ad referendum**” a adesão institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT**, ofertado pelo Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), com pesquisadores vinculados as Instituições Federais de Ensino Superior, objetivando a formação de recursos humanos em nível de Mestrado Profissional para atuar nas competências obrigatórias por Lei dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT’s).

Parágrafo único. O referido programa será vinculado à Coordenação da Área de Informática.

Art. 2º - O início das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento, conferidos pela CAPES/MEC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data e deve ser publicada no Boletim de serviço e no portal do IFPB.

CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior